

PREFEITURA DE IRATI

GABINETE

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 023/2026

Súmula: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social anual à ASSOCIAÇÃO SANTOS INOCENTES – Cidade da Criança e a abrir crédito adicional suplementar, e dá outras providências.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, anualmente, subvenção social à ASSOCIAÇÃO SANTOS INOCENTES – Cidade da Criança, destinada ao apoio das atividades institucionais desenvolvidas pela entidade, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a dotação consignada em cada exercício financeiro.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, quando necessário, em cada exercício financeiro, destinado ao atendimento da subvenção social de que trata esta Lei, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º Para o exercício financeiro de 2026, o crédito adicional suplementar poderá ser aberto até o limite de R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais), na seguinte dotação orçamentária: 10.001.08.243.0801.2.074.3.3.50.43.00.00 - FUNDO MUN 1A INFANCIA, CÇA E ADOLESCENTES - SUBVENÇÕES SOCIAIS.

§ 2º Nos exercícios financeiros subsequentes, o valor da subvenção e a respectiva dotação orçamentária poderão ser definidos nas leis orçamentárias correspondentes ou mediante lei específica que altere o artigo anterior, observada a

autorização prevista neste diploma legal.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber, para assegurar sua fiel execução.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de março de 2026.

Atenciosamente,

EMILIANO AUGUSTO
ROCHA
GOMES:08850349963

Assinado de forma digital por
EMILIANO AUGUSTO ROCHA
GOMES:08850349963
Dados: 2026.03.06 14:36:39
-03'00'

Emiliano Augusto Rocha Gomes
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 023/2026

Súmula: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social anual à ASSOCIAÇÃO SANTOS INOCENTES – Cidade da Criança e a abrir crédito adicional suplementar, e dá outras providências.*

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Nobres Vereadores(as).

Encaminhamos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara o Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social anual à ASSOCIAÇÃO SANTOS INOCENTES – Cidade da Criança, entidade sem fins lucrativos que desenvolve relevante trabalho social voltado à proteção, ao desenvolvimento e à inclusão social de crianças e adolescentes do município de Irati.

A Associação Santos Inocentes, mantenedora do projeto Cidade da Criança, atua há mais de três décadas no município desenvolvendo ações voltadas à promoção da cidadania, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e prevenção de situações de risco social envolvendo crianças e adolescentes. Fundada em 19 de julho de 1992, a entidade consolidou-se como importante parceira da rede de proteção social do município, contribuindo significativamente para o atendimento de demandas relacionadas à infância e juventude.

De acordo com o plano de trabalho apresentado pela entidade e anexo ao presente Projeto de Lei, as atividades são desenvolvidas em regime de contraturno escolar, atendendo crianças e adolescentes provenientes principalmente dos bairros Alto da Lagoa, Lagoa, Vila Verde e Jardim das Américas, bem como outros encaminhados pela rede de proteção, Conselho Tutelar, Poder Judiciário e demais órgãos da assistência social. O objetivo é proporcionar um ambiente seguro, educativo e acolhedor durante o período em que não estão na escola, contribuindo para sua formação integral e para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

O projeto prevê atendimento anual de até 200 crianças e adolescentes, além do acompanhamento de aproximadamente 80 famílias, por meio de atividades socioeducativas, culturais, esportivas e de convivência comunitária, bem como cursos e encaminhamentos à rede

socioassistencial. Tais ações visam reduzir situações de vulnerabilidade social, prevenir a ocorrência de riscos sociais e ampliar o acesso aos direitos socioassistenciais, promovendo melhoria da qualidade de vida dos usuários e de suas famílias.

Entre as atividades desenvolvidas pela instituição destacam-se projetos e oficinas nas áreas de convivência e acolhimento, inclusão digital, música, práticas esportivas, dança, capoeira, artes marciais, atividades artísticas, horticultura, cultura tradicional, além de ações voltadas ao fortalecimento da convivência familiar e comunitária. Essas iniciativas buscam estimular o desenvolvimento cognitivo, emocional, cultural e social das crianças e adolescentes atendidos, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes e integrados à comunidade.

O plano de trabalho apresentado prevê investimento total de R\$ 151.200,00 para o exercício de 2026, destinado à manutenção das atividades da instituição, contemplando despesas com gêneros alimentícios, materiais educativos e esportivos, materiais de limpeza e higiene, uniformes, material de expediente, materiais de cozinha, manutenção da estrutura e demais insumos necessários ao funcionamento regular dos projetos. O desembolso está previsto em 12 parcelas mensais de R\$ 12.600,00, assegurando a continuidade das ações desenvolvidas pela entidade ao longo do período.

A iniciativa possui caráter preventivo e socioassistencial, contribuindo diretamente para a redução da exposição de crianças e adolescentes a situações de violência, criminalidade, drogadição e demais fatores de risco social, especialmente em regiões com maior vulnerabilidade socioeconômica do município. Assim, o trabalho desenvolvido pela entidade complementa e fortalece as políticas públicas de assistência social e proteção à infância e adolescência.

Ressalta-se que a concessão da subvenção observará o disposto na legislação federal aplicável às parcerias com organizações da sociedade civil, estando condicionada à apresentação de plano de trabalho, acompanhamento das atividades e à devida prestação de contas dos recursos recebidos.

Dessa forma, a concessão da subvenção social mostra-se medida de grande relevância para garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela Associação Santos Inocentes – Cidade da Criança, fortalecendo a rede de proteção social do município e promovendo o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Ressalta-se que, a Associação Santos Inocentes – Cidade da Criança também teve subvenção social concedida nos anos anteriores, autorizados legislativamente pelas Leis Municipais nº 3.626, de 30 de janeiro de 2013; 3.635, de 12 de março de 2013; 3.777 de 19 de dezembro de 2013; nº 3.803, de 26 de março de 2014; nº 3.944, de 19 de março de 2015; nº 3.954, de 10 de abril de 2015; nº 4.076, de 26 de janeiro de 2016; nº 4.089, de 03 de março de 2016; nº 4.258, de 22 de fevereiro de 2017; 4.365, de 30 de agosto de 2017; nº 4.453, de 08 de março de 2018; nº 4.573, de 10 de outubro de 2018; nº 4.591, de 28 de novembro de 2018; nº 4.632, de 20 de março de 2019; 4.633 de 20 de março de 2019; nº 4.787, de 29 de abril de 2020; nº 4.938, de 24 de novembro de 2021; nº 5.007, de 08 de dezembro de 2022; nº 5.031, de 13 de abril de 2023; nº 5.1444, de 05 de julho de 2024; nº 5.183, de 07 de março de 2025; nº 5.244, de 06 de agosto de 2025.

Dando seguimento ao parágrafo anterior, resta demonstrado que a prática da concessão é consolidada para esta entidade, o que justifica a presente lei afixar a possibilidade de concessão em caráter anual pelo Poder Executivo e, a fim de otimizar os trabalhos, restringir-se à dotação e valores para os exercícios seguintes.

Finalmente, considerando a importância social do trabalho realizado pela entidade e o impacto positivo gerado na formação e proteção de crianças e adolescentes do município de Irati, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Nestes termos, submete-se o presente Projeto de Lei à elevada apreciação desta Colenda Câmara Municipal, confiando em sua aprovação.

Renovamos votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

EMILIANO AUGUSTO
ROCHA
GOMES:08850349963

Assinado de forma digital por
EMILIANO AUGUSTO ROCHA
GOMES:08850349963
Dados: 2026.03.06 14:38:50
-03'00'

Emiliano Augusto Rocha Gomes
Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO SANTOS INOCENTES

CNPJ 95.683.223/0001-07

CIDADE DA CRIANÇA

Fone /Whatsapp: (42) 99927-8640

Rua João de Barro – 105 – Bairro Alto da Lagoa

Irati – Paraná - CEP 84.504-556

cidadedacriancaasi@hotmail.com

PROJETO SOCIAL ASSOCIAÇÃO SANTOS INOCENTES CIDADE DA CRIANÇA



IRATI - PR
2026



ASSOCIAÇÃO SANTOS INOCENTES

CNPJ 95.683.223/0001-07

CIDADE DA CRIANÇA

Fone /Whatsapp: (42) 99927-8640

Rua João de Barro – 105 – Bairro Alto da Lagoa

Irati – Paraná - CEP 84.504-556

cidadedacriancaasi@hotmail.com

DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição Proponente ASSOCIAÇÃO SANTOS INOCENTES		CNPJ 95.683.223/0001-07
Endereço RUA JOÃO DE BARRO – 105 BAIRRO: ALTO DA LAGOA		CEP 84.504-556
Telefone (42) 99927-8640	WhatsApp (42) 99927-8640	E-mail institucional cidadedacriancaasi@hotmail.com
Dados Bancários Banco: Caixa Econômica Federal Conta: 0390/ 1292 000577588277-2		
Nome do Responsável Legal da Instituição Proponente SAMUEL JOSÉ GARSTKA		
Função PRESIDENTE	RG 13.105.956-6	CPF 101.247.779-70
Telefone (42) 99835-4360	Celular (42) 99835-4360	E-mail samuel_jg22@hotmail.com

Irati, 05 de março de 2026.

Metas a serem atingidas e/ou Impacto Social esperado

Contribuir para:

- Redução da Ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias;
- Redução e Prevenção de situações em que haja violação de direitos e possíveis institucionalizações;

Do objeto a ser executado

Em atividades diárias sociais (detalhadas na sequência no item Projetos executados na Cidade da Criança) em contra turno escolar, que visem a convivência e fortalecimento de vínculos entre as crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social dos bairros Alto da Lagoa, Lagoa, Vila Verde, Jardim das Américas e demais crianças de outros bairros encaminhadas pelo Conselho Tutelar, poder judiciário e/ou demais órgãos da rede de proteção.

Benefício Social ou assistencial dos projetos realizados na entidade e Razões que justificam a viabilização de recursos

Conforme prevê a Lei 13.019/2014, das várias atribuições que nos competem, nossos projetos tem como objetivos:

- Atividades PREVENTIVAS no combate à violência, criminalidade e drogadição (uma vez que nosso contexto situacional está na periferia do município e com extrema vulnerabilidade social;
- Fortalecimento de vínculos;
- Acolher e orientar crianças e adolescentes auxiliando-os na construção de valores de cidadania e de inclusão social produtiva;
- Na promoção de defesa dos direitos humanos;
- Fatores relevantes relacionados à importância da Primeira Infância e os impactos que esta causa na vida das crianças.

A ASI foi fundada em 19/07/1992, sendo uma Instituição civil, de caráter assistencial, que tem como principais objetivos: **“acolher, orientar, coordenar atividades em favor das crianças e adolescentes em medida de proteção especial, visando recuperar sua dignidade, favorecendo uma consciência crítica quanto às causas de sua própria situação, e, despertando a capacidade de assumir os rumos da própria**

vida, assim como a da comunidade, recolocando-as novamente na sociedade atendendo os critérios sócio-familiar, sócio-educativo e sócio-cultural.

Segundo o Artigo 4º do ECA *“É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.”*

O **“Projeto Cidade da Criança”** exerce um papel fundamental para a comunidade iratiense. Há 34 anos a instituição presta um trabalho ao município auxiliando-o em suas demandas na área da infância e juventude. ***O trabalho da Cidade d Criança hoje é todo voltado para a proteção básica e fortalecimento de vínculos. O fato de termos trabalhado com abrigo institucional por quase três décadas levou-nos a refletir sobre o quanto o impacto da institucionalização prejudica no desenvolvimento de crianças e adolescentes.***

O acolhimento institucional de uma criança e/ou adolescente é uma medida de caráter excepcional e extrema, já que priva o menor de um de seus direitos básicos: o convívio familiar. A medida aplica-se aos casos em que já foram esgotadas todas as possibilidades da permanência do menor junto à família. Siqueira e Dell’Aglío (2006)¹, num trabalho preciso de revisão de literatura, apontam para o impacto que a institucionalização pode acarretar na vida de uma criança e/ou adolescente inseridos neste contexto. A cidade da criança, como uma instituição não governamental foca seu trabalho em projetos e programas efetivos e preventivos, buscando evitar que as crianças e adolescentes que são atendidos em nossos projetos sejam futuros egressos do sistema prisional, comunidades terapêuticas para dependentes químicos, alcólatras etc.

Os bairros atendidos diretamente neste projeto: Alto da Lagoa, Jardim das Américas e Lagoa, apresentam uma demanda bem relevante, sem contar no contexto situacional que essas crianças e adolescentes ficam expostas. Um dos nossos principais objetivos ao ofertar atividades em horário de contra turno escolar é propor um local seguro para as crianças ficarem quando não estão na escola durante o período em que seus pais estão trabalhando. O bairro Alto da Lagoa e Jardim das Américas que fazem parte da nossa área de domínio são bairros extremamente pobres, violentos e com altos índices de drogadição. Acreditamos que este projeto é de suma importância, uma vez que trabalha diretamente com a prevenção.

¹ SIQUEIRA, Aline Cardoso. DELL’AGLIO, Débora Dalbosco. **O impacto da institucionalização na infância e na adolescência: uma revisão de literatura.** Revista Psicologia & Sociedade vol 18. 2006. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/psoc/v18n1/a10v18n1.pdf> Acesso em jan 2017

Alcance dos Projetos

Número total de crianças/adolescentes a serem atendida(o)s no período dos projetos

METAS (ANUAL)

- Até 200 crianças e adolescentes que necessitam do regime semi-integral para que os pais ou responsáveis possam trabalhar com tranquilidade através do Projeto *Centro de Acolhimento*.
- Até 80 famílias com cursos profissionalizantes, encaminhamentos à rede de proteção e oficinas terapêuticas.

Identificação e Metodologia das Atividades realizadas nos projetos.

A Entidade faz um trabalho com outras redes de atendimento no município em conjunto para assegurar em absoluta prioridade a todas essas crianças e adolescentes a efetivação dos direitos referente à vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao esporte, ao lazer, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária.

Os projetos são executados em sua quase totalidade dentro da entidade, podendo haver casos específicos em que os atendidos saem para desenvolver ou participar de atividades extra sociais, culturais, esportivas e de lazer.

A programação e cronograma das atividades são realizados pela administração da instituição juntamente com todos os parceiros e voluntários no início de cada ano, estipulando uma grade diária de atividades a serem desempenhadas no decorrer do ano. Durante o ano são realizados dois períodos de recesso e/ou paralisação das atividades, sendo respectivamente: nas férias de julho, seguindo o cronograma escolar e final de ano, entre Natal e Ano novo.

Objetivos e Justificativas para os recursos pleiteados

A manutenção de uma ONG é um trabalho árduo, que prevê um engajamento e movimento social muito grande, o voluntariado e as doações são grandes aliados para que as atividades não parem.

A Cidade da Criança está inserida num contexto situacional de grande vulnerabilidade social, o acesso a entorpecentes é muito fácil, a falta de alimentação saudável é outro agravante. Após ter trabalhado por anos com acolhimento institucional conseguimos perceber a importância em realizar trabalhos preventivos efetivos, pois pode evitar muitos traumas, punições e medidas corretivas.

O subsídio pleiteado será destinado exclusivamente à materiais de custeio para o desenvolvimento das atividades diárias com os atendidos. A viabilização de recursos financeiros é de suma importância para a

instituição, uma vez que não temos fins lucrativos e nossa principal fonte de renda são os eventos sociais beneficentes que fazemos (jantares, chás, pasteladas, venda de pães etc).

Projetos Executados na Cidade da Criança diariamente

1. CENTRO DE ACOLHIMENTO CONVÍVIO FRATERO

Consiste em dar apoio as famílias das comunidades dos Bairros Alto da Lagoa, Lagoa, Vila Verde, Jardim das Américas e demais bairros quando são encaminhados pela rede de proteção à criança. Este projeto ocorre no formato de oficina e é supervisionado por duas pedagogas da instituição, as quais trabalham com atividades multidisciplinares para envolver todos os participantes. Através do Centro de Acolhimento Convívio Fraterno as crianças e/ou adolescentes atendidos têm acesso à alimentação saudável de segunda a sexta (café da manhã, almoço e lanche da tarde), atividades culturais, esportivas, lúdicas, pedagógicas e de convivência comunitária, além de encaminhamentos à rede de proteção sempre que necessário.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 3 a 16 anos

DIAS E HORÁRIOS: De segunda a sexta das 8h às 11h e 30min e das 13h às 16h e 50min

2. INCLUSÃO DIGITAL

Esta oficina consiste em oportunizar crianças e adolescentes o acesso à modernidade de maneira consciente, bem como a iniciação profissional. Este projeto ocorre no decorrer do ano todas as sextas-feiras, é uma parceria com o IFPR, onde o instituto disponibiliza alunos bolsistas para ministrar as aulas, juntamente com o professor coordenador Ms. Francis Luis Baranoski.

PÚBLICO ALVO: Todas as crianças e adolescentes inseridas no Projeto Cidade da Criança

DIAS E HORÁRIOS: toda sexta-feira das 8:30 às 11h /// das 13h às 16h

3. UNIVERSO MUSICAL

Esta oficina tem o objetivo de propor aos atendidos no projeto Cidade da Criança o acesso à música. Tocar um instrumento musical gera incontáveis benefícios para nossas vidas, além de ser uma atividade que aprimora o intelecto. Dentre os vários benefícios proporcionados pela música destacamos o aumento da atividade cerebral, a melhora na coordenação motora, a socialização, o aprimoramento do trabalho em equipe, a autoconfiança, disciplina etc. No ano de 2026 esta oficina será coordenada pela musicista Fernanda, que é uma colaboradora cedida pelo CRAS – Lagoa.

PÚBLICO ALVO: Todas as crianças e adolescentes que desejem inseridas no Projeto Cidade da Criança no período vespertino.

DIAS E HORÁRIOS: Sexta-feira das 13:30h às 16:30h

4. KUNDALINI YOGA E MEDITAÇÃO

Esta oficina objetiva oportunizar as crianças e adolescentes o acesso a essa técnica de meditação e relaxamento tão antiga e tão moderna, principalmente nos dias atuais em que o stress, cobranças e correria

sobrecarregam demasiadamente a todos. 80% das crianças atendidas na instituição apresentam algum tipo de problema ou trauma familiar, o que faz desta oficina um desafio, já que muitas vezes bloqueios dificultam o indivíduo a voltar para si mesmo. Esta atividade é ofertada pelo voluntário Vinicius Ferreira Leite.

PÚBLICO ALVO: Todas as crianças e adolescentes inseridas no Projeto Cidade da Criança

DIAS E HORÁRIOS: Quinta Feira das 8h às 9h

5. TRANSFORMANDO VIDAS ATRAVÉS DA CULTURA GAÚCHA

O intuito desta oficina é oportunizar as crianças e adolescentes atendidos no projeto o acesso a tradição e cultura gaúcha, sendo através da dança, música, poesias, culinária e demais costumes. Esta oficina colabora na interação social entre as próprias crianças seja através da desenvoltura corporal e verbal. Além de propiciar o conhecimento sobre a cultura do povo gaúcho. Ademais, nossa cidade mantém muito forte dentro dos espaços públicos culturais a tradição gaúcha. Esta oficina é desenvolvida pelo CTG Terra dos Pinheirais, sendo coordenada pelos voluntários (Julio, Jucélia, Rita e Marília)

PÚBLICO ALVO: Todas as crianças e adolescentes que desejem inseridas no Projeto Cidade da Criança

DIAS E HORÁRIOS: Quarta feira das 9h as 11h e das 14h as 17h

6. PROJETO TERRA MÃE

Muitos especialistas afirmam que o cultivo de plantas traz ganhos emocionais e até físicos. O intuito desta oficina é proporcionar as crianças e adolescentes o acesso a terra: semear, plantar com as próprias mãos, sentir o cheiro de terra molhada, cuidar de suas plantas, vê-las crescer, respeitar o espaço delas na natureza. O trabalho de jardinagem e horticultura é muito estimulante para eles, uma vez que plantam, cuidam e depois comem suas saladas e vegetais nas refeições diárias aqui. Além de melhorar o senso de responsabilidade com a vida, plantar é um trabalho de paciência, de esperar a germinação, o florescimento e, ainda assim, entender que nem sempre haverá sucesso ao cultivar o solo. Esta atividade é coordenada pelo colaborador da instituição, senhor Jacir.

PÚBLICO ALVO: Todas as crianças e adolescentes inseridas no Projeto Cidade da Criança

DIAS E HORÁRIOS: Escalonado, conforme previsão climática

7. PROJETO NA PONTA DOS PÉS

Além de propiciar as meninas o acesso a esta modalidade artística de dança, a prática do ballet infantil é destacada pela elegância e graciosidade que dá aos seus praticantes, mas os benefícios vão muito além disso. As crianças que praticam esta modalidade obtêm inúmeros benefícios, desde sua estrutura muscular e capacidade cognitiva até o seu desenvolvimento como um todo. Coordenação motora, postura, equilíbrio e consciência corporal são outras conquistas obtidas com a prática do ballet clássico. A oficina de balé é ministrada pela bailarina e fisioterapeuta Katiúscia Katri Procecke paga pela instituição.

PÚBLICO ALVO: Meninas e meninos entre 3 a 12 anos de idade do Projeto Cidade da Criança

DIAS E HORÁRIOS: Terça feira das 13h as 14h e Sexta feira das 10h as 11h

8. PRÁTICAS ESPORTIVAS

Esta oficina é nova dentro da instituição, uma vez que este ano o CRAS Lagoa cedeu uma professora de educação física para estar trabalhando com nosso público. O estímulo a prática esportiva é de suma importância ao ser humano, principalmente quando estimulado na infância, devido aos inúmeros benefícios que proporciona.

PÚBLICO ALVO: Todas as crianças e adolescentes inseridas no Projeto Cidade da Criança no período vespertino.

DIAS E HORÁRIOS: Terça das 13h as 15h

9. PROJETO RECANTO DAS ARTES

Esta oficina tende a proporcionar as crianças e adolescentes que tenham interesse no acesso as atividades artesanais (bordado, costura, crochê, tricot, pintura etc). Esta proposta é da voluntária Biatriz Sibert.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 08 a 15 anos.

DIAS E HORÁRIOS: Segunda feira das 8:30h as 10h e das 13:30 as 15h

10. OFICINA DE DESENHO

Esta oficina também é nova dentro da instituição, trata-se de um professor artístico cedido pelo CRAS Lagoa que vem até a instituição toda quarta feira no período vespertino para ministrar aulas de desenho. Através desta atividade proposta pelo professor Silvério as crianças e/ou adolescentes estimulam sua criatividade, expressão artística além de promover o desenvolvimento cognitivo.

PÚBLICO ALVO: Todas as crianças e adolescentes inseridas no Projeto Cidade da Criança no período vespertino.

DIAS E HORÁRIOS: Quarta feira das 13:30h as 16:30h

11. ESTRELAS A BRILHAR (DANÇA)

Esta oficina proposta pela dançarina e coreógrafa Jeniffer integra inúmeros benefícios físicos, mentais e sociais. A dança ajuda a desenvolver a expressão artística, além proporcionar um bem estar geral aqueles que a praticam. A professora é cedida pelo CRAS Lagoa no período vespertino toda quinta feira.

PÚBLICO ALVO: Todas as crianças e adolescentes que desejem inseridas no Projeto Cidade da Criança no período vespertino.

DIAS E HORÁRIOS: Quinta feira das 13:00h as 16:30h

12. PROJETO CAPOEIRA

Esta oficina também é uma parceria com a SMAS através do CRAS Lagoa, uma vez que a instituição tem uma grande demanda de participantes e possui espaço e estrutura física para a realização da atividade.

Proporcionar aulas de capoeira é promover as crianças o acesso a cultura histórica brasileira. O que torna esta modalidade atraente é o fato dela unir luta, dança, musicalidade e ancestralidade. O professor Douglas é o coordenador deste projeto na instituição, projeto este que ocorre toda quinta-feira no período vespertino.

PÚBLICO ALVO: Todas as crianças e adolescentes que desejem inseridas no Projeto Cidade da Criança no período vespertino.

DIAS E HORÁRIOS: Quinta-feira das 13:00h às 16:30h

13. ARTES MARCIAIS

A prática de artes marciais auxiliar no desenvolvimento integral da criança, uma vez que ela une a força, flexibilidade e coordenação à disciplina, foco e controle mental. Esta oficina é ministrada pelo professor David no período matutino, sendo mais uma parceria com o CRAS Lagoa.

PÚBLICO ALVO: Todas as crianças e adolescentes no Projeto Cidade da Criança no período matutino.

DIAS E HORÁRIOS: Terça-feira das 8:30h às 10h

Atividades que ocorrem simultaneamente aos projetos dentro da instituição

- Cursos profissionalizantes para a comunidade em parceria com o PROVOPAR Municipal e SENAC (Bolacha, manicure, confeitaria, salgadinhos, bolo, pintura etc)
- Grupos de Pais;
- Mutirão “Cuidando do nosso espaço”: com o intuito de trabalhar o cuidado com o meio ambiente e a proliferação de insetos que transmitem doenças (Dengue)
- Celebrações e momentos de espiritualidade na Capela para aqueles que desejam participar.
- Atividades de Oficina e Serviços de Convivência desenvolvidos pelos bolsistas agentes da cidadania.

Metodologia de Avaliação

- Todos os nossos projetos são fiscalizados e monitorados pelo, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, Diretoria da Entidade e Ministério Público e Comunidade.
- Todo final de ano é realizada uma reunião entre colaboradores, voluntários, diretoria da entidade para avaliar a eficácia e resultados do trabalho desenvolvido. É encaminhado uma ficha aos pais interessados em permanecer no projeto bem como sugestões para o próximo período.



ASSOCIAÇÃO SANTOS INOCENTES

CNPJ 95.683.223/0001-07

CIDADE DA CRIANÇA

Fone /fax (42) 3423-1305

Rua João de Barro – 105 – Bairro Alto da Lagoa

Irati – Paraná - CEP 84.500-000

cidadedacriancaasi@hotmail.com

PLANO DE APLICAÇÃO

30.07 Gêneros de Alimentação	R\$ 90.000,00
30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	R\$ 5.000,00
30.22 Material de Limpeza e Higienização	R\$ 7.000,00
30.14 Material Educativo e Esportivo	R\$ 10.000,00
30.16 Material de Expediente	R\$ 10.000,00
30.15 Material para festividades e Homenagens	R\$ 5.000,00
30.04 Gás e outros materiais engarrafados	R\$ 8.000,00
30.20 Material de Acondicionamento e Embalagem	R\$ 3.000,00
30.21 Material de Copa e Cozinha	R\$ 4.000,00
30.24 Material para manutenção de bens imóveis	R\$ 3.000,00
30.44 Material de Sinalização Visual e afins	R\$ 2.200,00
30.23 Uniformes Tecidos e Aviamentos	R\$ 4.000,00
TOTAL GERAL ANUAL	R\$ 151.200,00

O desembolso do valor angariado dar-se-á em 12 parcelas no valor de R\$ 12.600,00 ao mês, tendo início em março de 2026 e término em fevereiro de 2027.



ASSOCIAÇÃO SANTOS INOCENTES

CNPJ 95.683.223/0001-07

CIDADE DA CRIANÇA

Fone /fax (42) 3423-1305

Rua João de Barro – 105 – Bairro Alto da Lagoa

Irati – Paraná - CEP 84.500-000

cidadedacriancaasi@hotmail.com

PREVISÃO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

	1º Mês MAR	2º Mês ABR	3º Mês MAI	4º Mês JUN	5º Mês JUL	6º Mês AGO	7º Mês SET	8º Mês OUT	9º Mês NOV	10º Mês DEZ	11º Mês JAN	12º Mês FEV
Gênero de Alimentação		X		X		X		X		X		X
Combustíveis e lubrificantes			X						X			
Material de Limpeza e Higiene					X							
Material Educativo e Esportivo							X				X	
Material de Expediente				X							X	
Material para Festividades								X		X		
Gás e outros materiais Engarrafados							X					
Material de acond. e embalagem					X							
Material de Copa e cozinha						X						
Material para Manutenção bens imoveis									X			
Material de Sinalização visual e afins		X										
Uniformes tecidos e aviamentos			X									

Irati, 05 de março de 2026.

Samuel José Garstka
Presidente